



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



REGIMENTO INTERNO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Capítulo I - Da Realização e do Temário

Artigo 1º . A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada nos dias 26, 27 e 28 de maio de 1997 das 09:00 às 17:00 horas no Centro Cultural São Paulo - Rua Vergueiro, 1.000 na sala Jardel Filho.

Artigo 2º . A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema geral: "Criança e Adolescente Prioridade Absoluta", sob o prisma do Sistema de Garantia de Direitos, definido a partir da articulação, complementaridade operacional e instrumentos de intervenção das esferas Governamentais e não Governamentais na perspectiva da Promoção, Vigilância, Controle e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: O temário referido no caput deste artigo segue a proposta definida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e subdivide-se nos seguintes eixos temáticos:

- I-Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalho do Adolescente;
- II-Violência e Exploração Sexual de Criança e Adolescente;
- III-Ato Infracional e medidas Sócio - Educativas;
- IV-Conselhos Tutelares ;
- V- Orçamento Público e Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 3º - A pauta da II Conferência deverá cumprir as seguintes etapas:

1. Credenciamento dos participantes / entrega de crachás
2. Abertura da Conferência
3. Aprovação do Regimento Interno e instalação da Mesa Coordenadora
4. Apresentação e Debate dos 5 eixos temáticos
5. Conclusão dos temas com apresentação e discussão das propostas, diretrizes, indicações e moções restritas aos temas da Conferência
6. Sistematização das Proposituras
7. Instalação da Plenária para debate e deliberação das proposituras
8. Apresentação dos candidatos
9. Eleição dos delegados à Conferência Estadual e ao Encontro Regional
10. Proclamação dos delegados eleitos.

Capítulo II- Dos Objetivos

Artigo 4º . A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como objetivos avaliar a implementação dos Direitos preconizados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e propor estratégias de cumprimento dos mesmos, em especial no que se refere:

THE HISTORY OF THE COUNTY OF MIDDLESEX

BY JOHN STUBBS, ESQ., F.R.S., F.B.A., F.S.A., F.R.H.S., F.R.I.C., F.R.S.E., F.R.S.O., F.R.S.P., F.R.S.M., F.R.S.N., F.R.S.I., F.R.S.A., F.R.S.C., F.R.S.D., F.R.S.F., F.R.S.G., F.R.S.H., F.R.S.J., F.R.S.K., F.R.S.L., F.R.S.M., F.R.S.N., F.R.S.O., F.R.S.P., F.R.S.Q., F.R.S.R., F.R.S.S., F.R.S.T., F.R.S.U., F.R.S.V., F.R.S.W., F.R.S.X., F.R.S.Y., F.R.S.Z.

IN THREE VOLUMES. VOL. I.

LONDON: PRINTED BY RICHARD CLAY AND COMPANY, LTD., BUNGAY, SUFFOLK.

1963.

THE HISTORY OF THE COUNTY OF MIDDLESEX

BY JOHN STUBBS, ESQ., F.R.S., F.B.A., F.S.A., F.R.H.S., F.R.I.C., F.R.S.E., F.R.S.O., F.R.S.P., F.R.S.Q., F.R.S.R., F.R.S.S., F.R.S.T., F.R.S.U., F.R.S.V., F.R.S.W., F.R.S.X., F.R.S.Y., F.R.S.Z.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



- I. ao conjunto de ações articuladas de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- II. a situação de reordenamento institucional de órgãos públicos e entidades de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- III. ao processo de formação de recursos humanos envolvidos com os direitos da criança e do adolescente;
- IV. ao processo orçamentário público e as formas de captação e transferência de recursos dos Fundos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V. ao fortalecimento do Conselho de Direitos e dos Conselhos Tutelares;
- VI. as parcerias e articulações existentes em torno dos três eixos temáticos: a) Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalho do Adolescente; b) Violência Sexual de Criança e do Adolescente ; c) Ato Infracional e Medidas Sócio-Educativas.

Artigo 5º - Eleger 05 (cinco) delegados para o Encontro Regional da Grande São Paulo - Capital e Região Metropolitana .

Artigo 6º - Eleger 01 (um) delegado para a Conferência Estadual a realizar-se na data de 11/07/97.

Capítulo III - Dos Participantes

Artigo 7º - São participantes da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

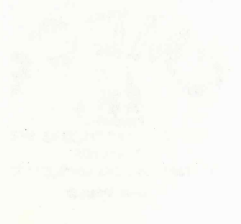
- I. Delegados;
- II. Observadores
- III. Convidados e palestrantes

Parágrafo 1º - Todos os participantes terão direito a voz na II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo 2º - Somente os delegados da IIª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terão direito a voto .

Artigo 8º. Consideram-se delegados da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I. Representantes de órgãos governamentais;
- II. Representantes da sociedade civil dos seguintes seguimentos:
 - a) entidades e movimentos de atendimento social;
 - b) entidades e movimentos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
 - c) entidades e movimentos de melhoria das condições de vida;
 - d) entidades e movimentos de trabalhadores
 - e) entidades e movimentos de estudo, pesquisa e formação.
- III. Conselheiros Titulares e Suplentes do C.M.D.C.A. - São Paulo
- IV. Conselheiros Tutelares do Município de São Paulo
- V. Representantes dos Foruns Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo.
- VI. Representantes do Forum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo.



Faint title text at the top of the page.

Main body of faint text, appearing to be several paragraphs of a document.

Second main body of faint text, continuing the document's content.

Final section of faint text at the bottom of the page.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



VII. Representantes do Conselho de Orientação Técnica do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COT.

Artigo 9º. Consideram-se observadores todos os credenciados para participação, ainda que não residentes ou domiciliados na cidade de São Paulo.

Artigo 10º. Consideram-se convidados os representantes do Ministério Público, da Secretaria de Segurança Pública, do Poder Judiciário, Legislativo e Executivo e da imprensa..

Capítulo IV - Do Credenciamento

Artigo 11º. O credenciamento dos participantes será feito na Secretaria da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, à Rua Vergueiro, nº 1.000. sala Jardel Filho.

Parágrafo 1º. É condição para o credenciamento a apresentação de documento de identidade.

Parágrafo 2º. Da ficha de credenciamento constará nome, número do documento de identidade, órgão, entidade ou movimento que representa, endereço e assinatura do credenciado.

Parágrafo 3º Serão credenciados como delegados os participantes que efetuarem previamente a inscrição para a Conferência conforme estabelecido no artigo 10º do Regulamento publicado no D.O.M. de 13/05/97 pag. 27.

Parágrafo 4º - O horário de credenciamento de delegados será das 8:00 às 12:00 h do dia 26/05.

Parágrafo 5º - Os observadores, convidados e palestrantes serão credenciados durante todo o período de realização da Conferência.

Parágrafo 6º. Caso existam vagas, serão credenciados como delegados os participantes que se apresentarem até às 12:00 horas do dia 26/06/97 com a representação expressa no artigo 8º deste Regimento Interno.

Capítulo V - Da Mesa Coordenadora

Artigo 12º. A II Conferência será coordenada por uma mesa designada pela Comissão organizadora desta Conferência, referendada pela Conferência e sendo responsável pela condução dos trabalhos.

Parágrafo Único - A mesa será composta por um Coordenador e um Secretário.

Artigo 13º. À mesa compete dirigir os trabalhos, resolvendo as questões de ordem que lhe forem submetidas.

Artigo 14º. Poderá haver recursos do Plenário às decisões da Mesa, pertinentes à ordem dos trabalhos, sobre os quais a mesa manifestar-se-á após consulta à Comissão Temática.

Artigo 15º. A Mesa deverá contar com a assessoria técnica da Comissão Temática para acompanhamento dos trabalhos e redação final das proposições a serem submetidas ao Plenário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



Capítulo VI - Dos Trabalhos

Artigo 16º - Os temas da Conferência serão apresentados por palestrantes, especialmente convidados que terão um prazo máximo de 20 minutos para sua apresentação. Ao término da exposição a coordenação da mesa abrirá espaço para perguntas sobre cada um dos temas abordados, por um tempo não superior a 60 minutos.

Artigo 17º. A Conferência compreenderá conclusões dos temas e plenária deliberativa.

Parágrafo 1º. O(s) grupo(s) de trabalho serão distribuídos no espaço existente.

Parágrafo 2º. Serão discutidas e aprovadas diretrizes, propostas, indicações e moções. As proposições que obtiverem 30% de aprovação no grupo serão encaminhados à mesa, em folhas separadas, no fim do trabalho de cada tema para apreciação pela Plenária Final.

Capítulo VII - Da Plenária

Artigo 18º. A Plenária é o órgão máximo e soberano nesta Conferência e é composta de participantes credenciados, que poderão se manifestar respeitando a ordem da pauta e o regimento.

Parágrafo 1.º - No início dos trabalhos da Plenária, a Mesa fará a leitura das proposições por ordem de tema e receberá, por escrito, os pedidos de destaque para as proposições

substancialmente diferenciadas e ou divergentes. A cada destaque será concedido ao representante do grupo proponente o direito de defesa por 2 minutos, sendo alocado igual tempo ao (s) solicitante (s) do destaque. A mesa julgará a necessidade, ou não, de proceder a nova rodada de defesa ou discordância.

Parágrafo 2º - As proposições que não forem objeto de destaque, considerar-se-ão aprovadas por unanimidade pela plenária.

Parágrafo 3º - Somente serão consideradas as propostas tiradas no (s) grupo (s) de trabalho.

Parágrafo 4º - Após a manifestação do último representante inscrito, a Mesa dará por encerrada a discussão e colocará em votação as proposições objeto de destaque, considerando-se aprovadas as proposições que obtiverem a maioria de votos dos participantes com direito a voto, por meio de levantamento de crachás.

Parágrafo 5º- Quando uma proposição estiver em votação não serão admitidas questões de ordem.

Parágrafo 6º - A proposição votada não poderá voltar a ser discutida.

Capítulo VIII- Da Eleição dos delegados à Conferência Estadual e ao Encontro Regional

Artigo 19º. A eleição dos delegados deverá se dar por intermédio de indicação.

THE HISTORY OF THE UNITED STATES

The history of the United States is a story of growth and change. From the first European settlers to the present day, the nation has evolved through various stages of development. The early years were marked by exploration and the establishment of colonies. The American Revolution led to the birth of a new nation, and the subsequent years saw the expansion of territory and the growth of a diverse population.

The American Civil War was a pivotal moment in the nation's history, as it resolved the issue of slavery and preserved the Union. The Reconstruction era followed, a period of significant social and political change. The late 19th and early 20th centuries saw the rise of industrialization and the emergence of a new middle class. The Progressive Era brought about reforms in government and society, and the United States emerged as a world power.

The 20th century was a time of great challenges and achievements. The United States played a leading role in World War II, and the Cold War era saw a struggle for global influence. The civil rights movement of the 1950s and 1960s led to significant social progress. The Vietnam War and the Watergate scandal were major events that shaped the nation's identity. The late 20th century saw the end of the Cold War and the beginning of a new era of globalization.

The 21st century has been a time of rapid technological advancement and global interconnectedness. The United States has continued to play a leading role in the world, facing new challenges such as terrorism, climate change, and economic inequality. The 2008 financial crisis and the subsequent recovery have tested the nation's resilience. The current administration has brought about significant changes in domestic and foreign policy, and the future of the United States remains uncertain.

The history of the United States is a testament to the power of the American dream. It is a story of a nation that has overcome adversity and achieved greatness. The values of freedom, democracy, and equality have been the guiding principles of the nation, and they continue to inspire people around the world. The United States has a rich and diverse heritage, and its history is a source of pride and inspiration for all Americans.

The United States is a nation of immigrants, and its history is a story of the contributions of people from many different backgrounds. The American dream is a dream of opportunity, and it is a dream that has inspired millions of people to come to this country in search of a better life. The United States has a long and proud history, and it is a history that continues to shape the nation's identity and future.

The United States is a nation of hope, and its history is a story of a nation that has overcome adversity and achieved greatness. The values of freedom, democracy, and equality have been the guiding principles of the nation, and they continue to inspire people around the world. The United States has a rich and diverse heritage, and its history is a source of pride and inspiration for all Americans.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



Parágrafo 1º. Serão candidatos, exclusivamente, os delegados credenciados na II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo 2º. A Conferência elegerá 01 (um) delegado à Conferência Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo 3º. a Conferência elegerá 05 (cinco) delegados ao Encontro Regional da Região Metropolitana, sendo: 02(dois) Conselheiros Municipais (01 (um) da sociedade civil e um do governo); 02 (dois) Conselheiros Tutelares e 01 (um) de entidade ou movimento dos segmentos que tenham representação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - São Paulo.

Capítulo IX - Disposições Finais

Artigo 20º - A II Conferência encerrar-se-á com a leitura do Documento final que deverá expressar fielmente as proposições aprovadas pelo Plenário e a declaração dos delegado escolhidos.

Artigo 21º - A comissão organizadora da II Conferência deverá encaminhar para o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA as deliberações da Conferência e os nomes e qualificação dos delegados escolhidos.

Artigo 22º - Serão conferidos certificados aos participantes da II Conferência

Artigo 23º - A mesa coordenadora resolverá os casos omissos deste regimento.

REPORT OF THE BOARD OF DIRECTORS
OF THE COMPANY

The Board of Directors has the honor to acknowledge the cooperation and assistance of the various departments of the Company in the preparation of this report. The Board is pleased to report that the Company has achieved a record year in all respects, and that the financial position is strong and sound. The Board is confident that the Company will continue to prosper in the future.

The Board has also taken note of the excellent performance of the management and the various departments of the Company. The Board is confident that the Company will continue to prosper in the future. The Board is confident that the Company will continue to prosper in the future.

The Board is confident that the Company will continue to prosper in the future. The Board is confident that the Company will continue to prosper in the future.

The Board is confident that the Company will continue to prosper in the future. The Board is confident that the Company will continue to prosper in the future.

The Board is confident that the Company will continue to prosper in the future. The Board is confident that the Company will continue to prosper in the future.